

CONTRATO Nº 001/2015

Processo nº 01420.012357/2014-66

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A
EMPRESA RA TELECOM LTDA.-EPP.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.878, de 19/10/2016, publicado no DOU de 20/10/2016, Seção 1, página 1, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", 5º andar, Edifício Toufic, nº 256 na cidade de Brasília/DF, CEP: 70302-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Erivaldo Oliveira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 01.473.110-04 - SSP/BA e CPF nº 249.208.435-34, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 10/06/2016, publicada no DOU de 13/06/2016, Seção 2, página 1.

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.101/0001-51, com sede na Rua Quedas, 264 - Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP, devidamente representada pelo seu Diretor Comercial, o senhor **Roberto Rizzuto**, portador da Carteira de Identidade nº 11.882.385-1, expedida pela SSP/SP e CPF nº 046.819.898-94.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 001/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Sistema Privado de Comunicação Telefônica, PABX, marca Ericsson, modelo BUSINEESPHONE 250-R16, celebrado em 15/01/2015.

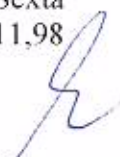
AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 001/2015, para o reajuste dos valores, para o período de 15/01/2017 a 14/01/2018, nos seguintes termos:

I. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, que estabelece que o preço será reajustado de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e encontra amparo legal no inciso III do art. 55 e no § 8º do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993.

II. O percentual de reajuste será de 6,6608% (seis inteiros e seis mil, seiscentos e oito décimos de milésimo por cento).

III. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 15 de janeiro de 2017.

IV. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Sexta - Do Valor e do Reajuste, do Contrato nº 001/2015, que passa a ter um montante de R\$ 2.011,98

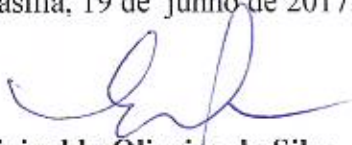


(dois mil, onze reais e noventa e oito centavos) mensal e de R\$ 24.143,76 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), anual.

V. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 001/2015.

VI. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Brasília, 19 de junho de 2017.



Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente da Fundação Cultural Palmares